

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HELLEN GOMES DIONÍSIO, Id. Funcional nº 5945705/6, ocupante do cargo de Secretária Particular, como Gestor do Contrato nº 002/2022-GVG, firmado com a empresa EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, como fiscal o servidor ANDERSON MONTEIRO CORRÊA, Assessor, Id. Funcional nº 57218519-1, e como suplente a servidora GISELLE LUZIA SANTOS RIBEIRO, CB PM, Id. Funcional nº 57231908/1, que tem como objeto a prestação do serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo do estado do Pará, com utilização de cartão magnético, PELO MENOR PREÇO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 086/2022-GVG, de 23 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.088, de 24 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Vice-Governadora do Estado, 14 de março de 2023.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral de Programas Especiais

Protocolo: 915407

PORTARIA Nº 019/2023-GVG DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GERENADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HELLEN GOMES DIONÍSIO, Id. Funcional nº 5945705/6, ocupante do cargo de Secretária Particular, como Gestor do Contrato nº 001/2023-GVG, firmado com a empresa LOCALIZAVEÍCULOS ESPECIAIS S/A, como fiscal o servidor ANDERSON MONTEIRO CORRÊA, Assessor, Id. Funcional nº 57218519-1, e como suplente o servidor LEONAM EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 6402881/1, que tem como objeto a Prestação de serviços de gerenciamento e locação de veículo do tipo SEDAN BLINDADO, sem motorista, incluindo seguro total e serviços de limpeza e manutenção, com todas as garantias legais e administrativas e assistência técnica para atender às necessidades da Vice Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Vice-Governadora do Estado, 13 de março de 2023.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral de Programas Especiais

Protocolo: 915416

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 161/2023-PGE.G. Belém, 15 de março de 2023.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, PAE 2022/395926 e apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 101029;

RESOLVE:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde ao servidor Henrique Nobre Reis, identidade funcional nº 55589662/1, no período de 29.03 a 04.04.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo: 915418

Portaria n.º 162/2023-PGE/GAB Belém, 15 de março de 2023.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei Complementar estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, e Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para realização de Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado do Pará, conforme Processo PAE n.º 2023/156125.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e autoridades abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão do XXII Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado do Pará:

Membros:

1. Ana Carolina Lobo Gluck Paul, Procuradora do Estado do Pará.
2. Bárbara Nobre Lobato, Procuradora do Estado do Pará.
3. Elísio Augusto Velloso Bastos, Procurador do Estado do Pará.
4. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Juiz de Direito do Estado do Pará.
5. Rodrigo Cruz da Ponte Souza, Procurador do Trabalho.
6. Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Secretário Executivo

1. Carlos Márcio de Melo Queiroz, Juiz de Direito do Estado do Pará.

Art. 2º A comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao XXII Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado do Pará, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 915464

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 006/2023-SEAC/PA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Alimentos de Uso Comuns, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania - SEAC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-SEPLAD.

FUNDAMENTO: O presente Contrato será regido em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 06/03/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.976,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8408 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 4120008408C